



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PORTARIA Nº 098, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para integrar a **MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** do Município Governador Edison Lobão, criado pela Lei Nº 047/2020, com mandato até novembro de 2023.

Maria do Socorro dos Santos – CPF: 291.xxx.xxx-04 – PRESIDENTA

Jean Carlos Maciel Nascimento – CPF: 328.xxx.xxx-20 – VICE PRESIDENTE

Andréia de Oliveira Pereira – CPF: 610.xxx.xxx-58 – 1º SECRETÁRIA

Tassianna Nayra Soares de Souza Rocha – CPF: 025.xxx.xxx-22 – 2º SECRETÁRIA

Art. 2º. O serviço prestado pelo membro ora nomeado, será considerando de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º. O mandato do membro ora nomeado nesta Portaria, será até novembro de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2023 EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de GEL
Adm. 2021/2024
CPF 238.477.603-78

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Rua Imperatriz II, nº 800, Centro – Governador Edison Lobão/MA
E-mail: gabgovel@gmail.com

Art. 2º Fica autorizado o Município a conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos em enfermagem, auxiliares em enfermagem, vinculados à administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, valores estes retroativos, ao mês de maio-proporcional de 2023, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Parágrafo único – Os repasses do piso salarial, serão contabilizados proporcional à carga horária exercida pelo servidor.

Art. 3º A adequação salarial dos profissionais mencionados nesta Lei será efetuada até o final do exercício financeiro em curso, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022.

Art. 4º Compete à União Federal custear, de acordo com os termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de assistência financeira para atingimento do piso salarial, ficando o município obrigado de pagar o piso, caso não haja o efetivo custeio da União.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão das despesas decorrentes da aplicação desta Lei nas dotações orçamentárias próprias, conforme disposto na municipal, Lei Complementar 009, de 25 de agosto de 2023.

Art. 6º O pagamento da diferença percebidas a título de complementação para pagar o piso, e demais previsões previstas nesta lei, não altera o disposto na Lei Municipal nº 028/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Governador Edison Lobão/MA.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 2023, 202º INDEPENDÊNCIA, 135º DA REPÚBLICA

Geraldo Evandro de Sousa Braga
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

constitucionais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para integrar a MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município Governador Edison Lobão, criado pela Lei Nº 047/2020, com mandato até novembro de 2023.

Maria do Socorro dos Santos – CPF: 291.xxx.xxx-04 – PRESIDENTA

Jean Carlos Maciel Nascimento – CPF: 328.xxx.xxx-20 – VICE PRESIDENTE

Andréia de Oliveira Pereira – CPF: 610.xxx.xxx-58 – 1º SECRETÁRIA

Tassianna Nayra Soares de Souza Rocha – CPF: 025.xxx.xxx-22 – 2º SECRETÁRIA

Art. 2º. O serviço prestado pelo membro ora nomeado, será considerando de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º. O mandato do membro ora nomeado nesta Portaria, será até novembro de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2023 EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação (biênio 2023-2025)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município bem como a Lei nº 061, de 30 de junho de 2021;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88489a919bb1445dd2320300a4f32b0c96015ae7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



Carimbo de Tempo : 31/08/2023 23:14:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88489a919bb1445dd2320300a4f32b0c96015ae7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

